



PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

PARECER CONCLUSIVO Nº. 310/2018*

Órgão Concessor: Prefeitura de Guarulhos – Secretaria de Educação
Entidade: Núcleo Beneficente Joana D'arc
Endereço: Rua Taguai, nº 33B, Jardim São Paulo, Guarulhos - SP
CNPJ nº: 49.290.190/0001-18
Termo de Colaboração nº: 008.924/2017-SE
P.A. de Celebração nº: 31.299/2017

Em atendimento ao constante no termo em referência e às Instruções nº. 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo procedemos à verificação da Prestação de Contas recebidas da entidade Núcleo Beneficente Joana D'arc, referente ao exercício de 2017, conforme consta no P.A. de prestação de contas nº. 21/02/2018 e 16/03/2018 e com base nos documentos analisados atestamos que:

I - a Entidade beneficiária funciona regularmente em sua sede a Rua Taguai, nº 33B, Jardim São Paulo, Guarulhos - SP, é uma Entidade sem fins lucrativos, que tem por finalidade estatutária: manter e dirigir a Creche Escola denominada Creche Beneficente Joana D'arc, com atendimento médico, odontológico, psicopedagógico, jurídico-social, cursos de iniciação ocupacional, pré-escola de 1º (primeiro) grau com ensino profissionalizante, quando a Lei assim o permitir, entre outros; o objeto do presente termo de colaboração é a cooperação técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade "Educação Básica - Educação Infantil/Creche".:

II - (quadro a seguir);

III - as prestações de contas foram recebidas em: 21/02/2018 e 16/03/2018; não houve aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade;

IV - (quadro a seguir);

V – não houve devolução de eventuais glosas ou saldos; houve autorização para utilização de saldos em exercício subsequente, conforme Portaria Interna nº 01/2018-SECEL;

VI – as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas e os resultados alcançados e estão em conformidade com o objeto do repasse e o respectivo plano de trabalho e de metas pactuadas;

VII – foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

VIII – os gastos efetuados foram regulares e sua contabilização foi perfeita;

IX – não se aplica, conforme §1º do artigo 189 da Instrução nº 02/2016 – TCESP;

X – os comprovantes de gastos contém a identificação da Entidade, o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão repassador a que se referem;

XI – houve regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas;

XII – foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

XIII – o controle interno do Órgão Público Concessor existe e funciona regularmente, sendo responsável o Diretor do Departamento de Controle Interno - CGM01, Dra. Keity Cristina Rech Bauer, CPF 248.487.108-20.

XIV – foram realizadas visitas *in loco* pelo órgão concessor, conforme Relatórios da Divisão Técnica de Supervisão Escolar;



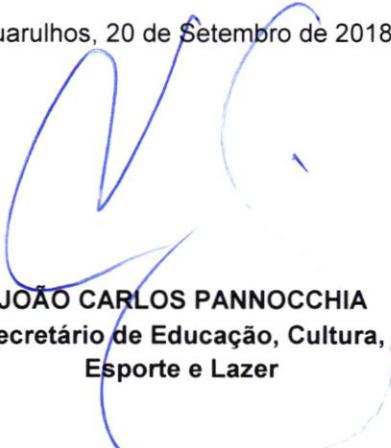
PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

II e IV:

ORIGEM DO RECURSO MUNICIPAL:			R\$ 378.280,62		
FONTE DE RECURSO: MDE – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					
Nota de Empenho			Ordem de Pagamento		
Número	Data	Valor	Número	Data	Valor
10944/2017	28/07/2017	R\$ 14.606,82	27844/2017	24/08/2017	R\$ 14.606,82
10943/2017	28/07/2017	R\$ 372.473,81	27843/2017	24/08/2017	R\$ 153.371,57
			36201/2017	01/11/2017	R\$ 70.100,75
			37107/2017	22/11/2017	R\$ 70.100,74
			37148/2017	29/11/2017	R\$ 70.100,74
Valor Total Repassado no Exercício (=)					R\$ 378.280,62
Rendimentos da Aplicação Financeira (+)					R\$ 549,36
Rendimentos Apurados sobre Valores Não Aplicados (+)					R\$ -
Valor Total da Receita (=)					R\$ 378.829,98
Valor das Despesas Aprovadas (-)					R\$ 376.594,12
Saldo a ser restituído (=)					R\$ 2.235,86
Saldo Restituído pela Entidade (-)					R\$ -
Total a ser Restituído (=)					R\$ 2.235,86
Saldo não utilizado, transportado para o exercício de 2018, conforme Portaria Interna nº 01/2018-SECEL (=)					R\$ -
Valor das Despesas Glosadas (i)					R\$ 8.209,52

Diante da documentação verificada emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 376.594,12, ressalvando que a quantia de R\$ 2.235,86 está sendo cobrada da entidade e que, decorrido o prazo para restituição administrativa, se o valor não for devolvido aos cofres públicos será inscrito em Dívida Ativa.

Guarulhos, 20 de Setembro de 2018


JOÃO CARLOS PANNOCCIA
Secretário de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

* Parecer Conclusivo em substituição ao de nº 195/2018 emitido em 14/06/2018, com alterações nos campos: despesas aprovadas, saldo a ser restituído, despesas glosadas e total a ser restituído.